



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 365, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4078, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a data do evento 13º Forte em Arte, descrito no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou o Calendário de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a data do evento 13º Forte em Arte, descrito no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou o Calendário de Eventos do Município:

- 13º Forte em Arte

Data: **24 de agosto de 2019**

Local: CTG Sentinela do Forte

Promoção: CTG Sentinela do Forte

Contato: (55) 3281 -3658 / 99997-1590

E-mail: gilneimarques230@hotmail.com

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08/08/19

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal